



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 72/2023.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo por objeto a prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ernestina.

Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 21/2023, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro da Frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Ernestina**, em conformidade com as quantidades e características abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.R. TOTAL R\$
01	FIAT/UNO MILLE EX – PLACA CSY-7949 ANO MODELO/ 1999/1999 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	455,95
02	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV – PLACAS IRU-3615 ANO MODELO /2011/2011 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00	359,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
03	VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACAS IWB6F67 ANO MODELO 2014/2014 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	3.168,84
04	VW/KOMBI – PLACAS IUT-9H91 ANO MODELO 2013/2014 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	913,06
05	VW NOVO GOL 1.6 – PLACAS IUT-9735 ANO MODELO 2013/2014 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória	445,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
06	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – PLACAS IZH-7J63 ANO MODELO 2019/2019 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	4.241,71
07	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – PLACAS IUZ-9599 ANO MODELO 2012/2013 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	3.233,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08	I/CITROEN JUMPY EUROLAF – PLACAS JAF-5I95 ANO MODELO 2020/2020 - Cobertura compreensiva 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	992,63
09	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – PLACAS IWZ - 5826 ANO MODELO 2015/2016 - Cobertura compreensiva 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	804,84
10	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ– PLACAS IYW-9736 ANO MODELO 2018/2019 - Cobertura compreensiva 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00	872,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
11	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT – PLACAS IXI-9504 ANO MODELO 2016/2016 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	688,17
12	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT – PLACAS IYY-6351 ANO MODELO 2018/2019 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	721,46
13	CHEV/ONIX 10TAT LT1 – PLACAS JBH-1H89 ANO MODELO 2022/2022	850,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
14	M.BENZ/L 1620 – PLACAS IOD-2670 ANO MODELO 2007/2007 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	1.598,79
15	M.BENZ/ATEGO 1518 – PLACAS IOD-2678 ANO MODELO 2007/2007 - Cobertura abrangente: 100% fipec - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00; - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00; - Danos Morais: R\$ 50.000,00; - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 50.000,00; - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas com Guincho 200 km sinistro;	1.264,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane; - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores.	
16	IVECO/EUROCARGO 170E22 – PLACAS ISA-6218 ANO MODELO 2011/2011 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	1.363,58
17	VW/26.280 CRM 6X4 – PLACAS IZX-4J80 ANO MODELO 2020/2021 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	2.466,78
18	M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – PLACAS IVN-3168 ANO MODELO 2014/2014 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória	1.630,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
19	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD – PLACAS IZL-8F69 ANO MODELO 2018/2019 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	855,58
20	FIAT/STRADA FIRE FLEX – PLACAS ARU-5237 ANO MODELO 2009/2010 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 200 km pane	583,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	
21	I FORD TRANSIT 410 B VEÍCULO NOVO ANO/MODELO: 2021/2022 15 LUGARES CHASSI: WF0GTTBE8NU454 - Cobertura abrangente 100% da FIPE; - Franquia do Casco: 50% da Obrigatória - RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 - RCF Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R\$ 100.000,00 - APP Morte/Invalidez: R\$ 100.000,00 - Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro - Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane - Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	1.743,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 Para a presente contratação foi instaurado Processo Licitatório nº 21/2023, na Modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor terá vigência de 12 meses a contar de 16/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS BENS

5.1 A Prefeitura Municipal de Ernestina – RS, pagará à CONTRATANTE pelo objeto do presente contrato, o valor total global de R\$ 29.253,21 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), após a contratação e validação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ernestina, em 30, 60 e 90 dias após a contratação e validação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Viação, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação, contado da apresentação da seguinte documentação:

a) Apólice de Seguro;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal / Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

6.3.1 Em sendo optante do "SIMPLES" o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2029 – 33903969.00.00

2061 – 33903969.00.00

2041 – 33903969.00.00

2005 – 33903969.00.00

2102 – 33903969.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a Prefeitura Municipal de Ernestina, se compromete a:

- a) Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023;
- b) Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a contratação e validação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

9.2 Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Ernestina

9.3 Entregar, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

9.4. No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pelo município.

9.10. A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

9.11. Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021

I - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

II - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 12.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Mural do município e Jornal Diário Oficial do Municípios – DOM, em forma de extrato, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

14.1 Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato o Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2022, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Passo Fundo - RS como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da lei Federal 14.133/2021.

Ernestina/RS, 14 de abril de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS,
Contratada

TESTEMUNHAS:
